

Art. 3º. São deveres comuns a todos os membros da Comissão: I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital; II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame; III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionadas ao Processo; IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame; V - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade; VI - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

Art. 4º. A Comissão de que trata esta Portaria terá decisão terminativa quanto à Entrevista Técnico-Comportamental, observadas as normas do referido Edital.

Art. 5º. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 24.805/24 e outras normas aplicáveis ao caso.

Art. 6º. Homologado o Processo de Inscrição, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2025.

Ibirité, 22 de maio de 2025.  
LUCIENE MILLO CAMPOS  
Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

22 2079295 - 1

## PORTARIA FHA Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2025

Constitui Comissão para executar a Entrevista Técnico-Comportamental de que trata o Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº 03/2025 - Faxina. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, atualizada pelas Leis Estaduais nº 23.304/2019 e 24.133/2023, e pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 47.906, de 02 de abril de 2020, e CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria FHA nº 22/2025, retificada pela Portaria FHA nº 23/2025, que instituiu Comissões para gerenciar os Processos Seletivos Simplificados regido pelo Edital FHA nº 03/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da Comissão de Análise de Títulos e Documentos, conforme disposto no E-mail: FHA/GABINETE enviado em 22/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão responsável pela Entrevista Técnico-Comportamental, para fins do disposto no item 8 do Edital em epígrafe.

Art. 2º. Atribuir à referida Comissão as seguintes atribuições: I - Atuar nas avaliações; II - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 8.3 do referido Edital; III - Responder eventuais recursos, subsidiada pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 20, de 24 de abril de 2025; IV - Elaborar o Parecer Técnico e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 20/2025, para fins de envio ao candidato; V - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle; VI - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 3º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

Nome	Identificação	Função
Alexandre Daniel Gomes	MAASP: 0445764-4	Presidente
Ionete Izidora Manini Rodrigues	MAASP: 1187614-1	Membro
Edson Vasconcelos Silva	MAASP: 1544734-5	Membro

Art. 4º. São deveres da Presidente da Comissão: I - Dirigir os trabalhos; II - Orientar os demais membros quanto às normas do Processo; III - Zelar pela qualidade do registro documental do certame; IV - Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada; V - Apurar as notas dos candidatos.

Art. 5º. São deveres comuns a todos os membros da Comissão: I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital; II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame; III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionadas ao Processo; IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame; V - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade; VI - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

Art. 6º. A Comissão de que trata esta Portaria terá decisão terminativa quanto à Entrevista Técnico-Comportamental, observadas as normas do referido Edital.

Art. 7º. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 24.805/24 e outras normas aplicáveis ao caso.

Art. 8º. Homologado o Processo de Inscrição, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 22 de maio de 2025.  
LUCIENE MILLO CAMPOS  
Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

22 2079272 - 1

## PORTARIA FHA Nº 27/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui, no âmbito da Fundação Helena Antipoff, Comissões para gerenciar os Processos Seletivos Simplificados (PSS), regidos pelos Editais FHA nº 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025 e 08/2025, para formação de CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS para futura e eventual contratação temporária de pessoal para a função pública de Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASB.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, atualizada pelas Leis Estaduais nº 23.304/2019 e nº 24.133/2023, e pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 47.906, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pelas Leis nº 15.293/2004, nº 15.301/2004, nº 15.302/2004, nº 15.303/2004 e nº 15.304/2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 24.805, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções em órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.870, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a Lei Estadual nº 24.805, de 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos subitens 1.3, 1.4 e 1.5 dos Editais FHA nº 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025 e 08/2025, que visam formar CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS para os cargos de Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), nas seguintes especialidades: Artesão, Motorista, Operador de Som, Áudio e Vídeo, Monitor de Aluno e Recepcionista;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Fundação Helena Antipoff, a Comissão Executiva, a Comissão de Gestão de Documentos, a Comissão de Análise de Documentos, a Comissão de Recursos e a Comissão de Processamento Eletrônico, compostas pelos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de conduzir as etapas dos Processos Seletivos Simplificados regidos pelos Editais FHA nº 04/2025 a 08/2025, visando à classificação e formação de CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição, em consonância com a Direção Superior;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções e convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as demais Comissões quanto à correta aplicação das regras do Edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;

VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;

IX - Encaminhar o Processo para homologação da Presidência;

X - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Gestão de Documentos:

I - Realizar o download dos documentos anexados pelos candidatos, inclusive nas fases recursivas;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para publicação no site institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Documentos, conforme e-mail informado na ficha de inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades relativas à tramitação documental.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Análise de Documentos:

I - Analisar os documentos anexados pelos candidatos, observando o disposto nos Editais, e emitir os Pareceres Técnicos;

II - Encaminhar os resultados da Análise à Comissão de Gestão de Documentos para conferência, organização e controle.

Art. 5º. São atribuições da Comissão de Recursos:

I - Julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Documentos, conforme os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle;

II - Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos para conferência e envio ao Recorrente;

III - Executar outras atividades relacionadas à operacionalização dos recursos.

Art. 6º. São atribuições da Comissão de Processamento Eletrônico:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site institucional www.fha.mg.gov.br;

II - Publicar comunicados e documentos no site e no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;

III - Executar demais atividades correlatas para operacionalização do Processo Eletrônico.

Art. 7º. São deveres dos Presidentes das Comissões:

I - Dirigir os trabalhos da Comissão;

II - Orientar os membros quanto às normas do Processo;

III - Zelar pela qualidade do registro documental;

IV - Manter a ordem no ambiente do certame;

V - Apurar os resultados de cada etapa do Processo.

Art. 8º. São deveres comuns a todos os membros das Comissões:

I - Zelar pelo cumprimento dos Editais;

II - Manter o sigilo necessário à lisura do certame;

III - Participar das capacitações;

IV - Registrar os atos e ocorrências do Processo;

V - Cumprir o cronograma e os horários definidos;

VI - Comunicar irregularidades aos Presidentes das Comissões;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

Art. 9º. As decisões das Comissões são terminativas no âmbito de suas atribuições, observadas as normas do Edital.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art. 11. Esta designação não implica acréscimo na remuneração dos servidores nomeados.

Art. 12. De-se ciência aos servidores.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 22 de maio de 2025.  
LUCIENE MILLO CAMPOS  
Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

## ANEXO I

I – COMISSÃO EXECUTIVA:  
Suelem Vieira Raposo – MASP: 1490543-4 – Presidente  
Alessandra Mara de Assis – MASP: 1526254-6 – Membro  
Fabiana Maria Rocha de Jesus – MASP: 1625218-1 – Membro  
Josiane Antônia Teixeira – MASP: 1159610-3 – Membro  
Juliane Silva Pinto – MASP: 1526380-9 – Membro  
II – COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS:  
Alessandra Mara de Assis – MASP: 1526254-6 – Presidente  
Juliane Silva Pinto – MASP: 1526380-9 – Membro  
Suelem Vieira Raposo – MASP: 1490543-4 – Membro  
III – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS:  
Alessandra Mara de Assis – MASP: 1526254-6 – Presidente  
Alexandre Daniel Gomes – MASP: 0445764-4 – Membro  
Ana Carolina Rezendo Silvano – MASP: 1449014-8 – Membro  
Ionete Izidora Manini Rodrigues – MASP: 1187614-1 – Membro  
Josiane Antônia Teixeira – MASP: 1159610-3 – Membro  
Juliane Silva Pinto – MASP: 1526380-9 – Membro  
Patrícia Saragony Zagnoli – MASP: 1018913-2 – Membro  
Suelem Vieira Raposo – MASP: 1490543-4 – Membro  
IV – COMISSÃO DE RECURSOS:  
Tais Alves Pereira – MASP: 1526096-1 – Presidente  
Maria Aparecida de Lima Maia – MASP: 1619190-1 – Membro  
V – COMISSÃO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO:  
Luciano Matos – MASP: 1018153-5 – Presidente  
Alessandra Mara de Assis – MASP: 1526254-6 – Membro

22 2079260 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 798/2025 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora GISELE MARINO COSTA, Masp n.º 1034130-3, admissão 04, da Escola de Música, a contar de 22/05/2025.

ATO Nº 800/2025 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora GISELE MARIA MARINO COSTA, Masp n.º 1034129-5, admissão 03, da Escola de Música, a contar de 22/05/2025.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

22 2079301 - 1

ATO 796, 22 DE MAIO DE 2025

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Carangola, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 13/05/2017, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO / FUNÇÃO	SERVIDORES	GRAU	Admissão	MASP	PERÍODO 2025
Laboratório de Histologia e Citologia	Professor de Educação Superior	Emanuel Teixeira da Silva	Médio	1	1489148/5	03/02/2025 a 31/12/2025
		Ivan Becari Viana	Médio	4	1398235/0	03/02/2025 a 31/12/2025
		Kyvia Lugate Cardoso Costa	Médio	2	1357844/8	03/02/2025 a 31/12/2025
		Marciane da Silva Oliveira	Médio	2	1485904/5	03/02/2025 a 31/12/2025
Laboratório de Bioquímica Microbiologia	Professor de Educação Superior	Alessandro Marques de Oliveira	Médio	2	1486043/1	03/02/2025 a 31/12/2025
		Michel Barros Faria	Médio	2	1108392/0	11/04/2025 a 31/12/2025
		Monalessa Fábria Pereira	Médio	2	1485888/0	03/02/2025 a 31/12/2025
		Rafael Almeida de Freitas	Médio	2	1486358/3	03/02/2025 a 31/12/2025
		Renan Nunes Costa	Médio	2	1485732/0	03/02/2025 a 31/12/2025
		Silvia Regina Costa Dias	Médio	2	1485673/6	03/02/2025 a 31/12/2025

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

22 2079300 - 1

## PORTARIA/UEMG Nº 121, DE 21 DE MAIO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º, da Portaria/UEMG nº 96, de 8 de agosto de 2022, que instaura Processo Administrativo Punitivo Contra Fornecedores.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e o art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 96, de 8 de agosto de 2022, alterada pela Portaria/UEMG nº 29, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,

Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

22 2079298 - 1

## Editais e Avisos

## Secretaria de Estado de Governo

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000069/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE ITABIRINHA. Objeto: Aquisição de 02 veículos de serviço transporte de passageiro - carroceria: Hatch versão standard; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 65 CV; cilindrada mínima: conforme linha de produção; direção: mecânica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e/ou etanol); acessórios inclusos: sem acessórios. Valor do Repasse: R\$ 146.420,94. Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/05/2025. Vigência: 365 dias.

3 cm -22 2079166 - 1

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001471/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Diogo de Vasconcelos. Objeto: I - Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: "Aquisição de 01 (uma) Motocicleta zero km, ano mínimo 2025, nova 0 km, potência mínima 150 cilindradas, todos os demais itens e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Aquisição de 01 (um) Capacete: viseira solar, ventilação ajustável, segurança reforçada, almofadas laváveis, resistente a riscos, neblina e UV. Aquisição de 01 (um) Bauleto: 135L, traseiro, desmontável, dimensões 62x53x62 cm, ideal para uso urbano e rural". II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$4.998,90 relativo aos rendimentos de aplicação financeira e à complementação da contrapartida. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saída serão alocados recursos no valor total de R\$122.490,90, assim discriminado: a) R\$116.317,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo Concedente; b) R\$1.175,00, a título de contrapartida financeira do Convênio, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$1.477,29, relativos a complementação de contrapartida financeira; d) R\$3.521,61, relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas. III - Acrescer na Cláusula Quinta do Convênio Original a dotação orçamentária do Município de nº 02.02.01.04.122.002.1.0003.4.4.90.52. IV - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 180 dias, passando o vencimento para 26/05/2026. Assinatura: 22/05/2025.

6 cm -22 2078838 - 1

## NOTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO

A Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais - SEGOV, notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Prestação de Contas - DPC, para obtenção do Relatório de Análise Técnica e DAE, para quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, sob pena de envio do convênio à Tomada de Contas Especial, conforme previsão do Decreto nº 46.830/2015. Convênio nº: 1491002642/2015/SEGOV/PADEM. Autuado: PAI - Programa de Atendimento Integrado do Município de Ipatinga (MG), CNPJ 07.409.537.0001-59 notificado através do Ofício SEGOV/DPC nº. 326/2025.

3 cm -22 2078845 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Presidente de Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização do PAR nº 03/2025, instaurado pelo CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, por intermédio da Portaria CGE nº 11/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/02/2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, com fundamento no art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº 48.821, de 2024, em razão das anteriores tentativas infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, telefone e e-mail, NOTIFICA A DUBAI PÉTROL & GAS INDUSTRY BRAZIL LTDA., CNPJ 29.027.556/0001-53 na pessoa de seus representantes legais e/ou sócios administradores, para apresentar DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos fatos acusatórios constantes na referida Portaria de

instauração, quais sejam: "atos lesivos descritos nos incisos I e III do art. 5º da Lei 12.846, de 2013 e incisos I e III do art. 3º do Decreto nº 48.821, de 2024, substanciados por, em tese, realizar pagamentos de vantagens indevidas, direta ou indiretamente, a servidor público, para beneficiar-se das contratações de serviços de reforma e construção de unidades socioeducativas. Os representantes legais e/ou procuradores constituídos pela pessoa jurídica DUBAI PETROL & GAS INDUSTRY BRAZIL LTDA., CNPJ 29.027.556/0001-53, mediante comprovação dessa condição, deverão entrar em contato pelos e-mails; deborah.rodarte@cge.mg.gov.br, marilene.cesar@cge.mg.gov.br e elky.santos@cge.mg.gov.br, para receberem as devidas orientações relativas ao cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tendo em vista que o referido processo atualmente tramita em meio eletrônico (virtual), conforme determinação do Decreto Estadual nº 47.228/2017 e Resolução CGE nº 15/2023.

Após o cadastramento no SEI, a pessoa jurídica, por meio do representante ou procurador cadastrado, terá acesso eletrônico (virtual) integral a todos os atos processuais e poderá inserir sua defesa, alegações finais, recurso ou outras manifestações nos autos, conforme o caso.

Ressalta-se, por fim, que a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação, para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação da defesa, nos termos do art. 16, §§ 2º e 3º, Decreto Estadual nº 48.821, de 2024. Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 12 de maio de 2025

Deborah Rodarte

Presidente de Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 03/2025

9 cm -12 2074541 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

## EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO

VOLUNTÁRIA N.º 83/2025

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 30-A, da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto n.º 43.896, de 19 de outubro de 2004, RESOLVE abrir concurso de remoção voluntária de Procuradores do Estado para as seguintes localidades:

1. Região Metropolitana de Belo Horizonte;  
2. Advocacia Regional do Estado em Divinópolis;  
3. Advocacia Regional do Estado em Ipatinga;  
4. Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora;  
5. Advocacia Regional do Estado em Montes Claros;  
6. Advocacia Regional do Estado em Uberaba;  
7. Advocacia Regional do Estado em Uberlândia;  
8. Advocacia Regional do Estado em Varginha;

O requerimento contendo o pedido de remoção deverá ser realizado via Sistema Eletrônico